

**MUNICIPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 18/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE, MODELO 620G, ANO 2021/2021, CHASSI 1BZ620GAKMD000067.

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:


CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE, MODELO 620G, ANO 2021/2021, CHASSI 1BZ620GAKMD000067.
--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE, MODELO 620G, ANO 2021/2021, CHASSI 1BZ620GAKMD000067.

**Justificativa:** Não bastasse, o próprio serviço a ser desempenhado é de interesse público já que se trata de manutenção e conserto de equipamento da frota municipal utilizado para a prestação de serviços públicos e que, portanto, é destinado especialmente aos munícipes palmitenses, na melhoria das vias públicas. Ademais, deve-se observar que a peça a ser substituída na motoniveladora é de exclusividade da marca John Deere, mesma marca do equipamento adquirido pela municipalidade, circunstância que inviabiliza a apresentação de orçamento por empresas que não sejam representantes da marca. Assim, comprovado que a peça a ser substituída é de exclusividade da marca fabricante da motoniveladora, aliado ao valor constante no orçamento apresentado pela empresa licitante, a qual foi a fornecedora do equipamento e, por fim, considerando que o preço alcançado não ultrapassa o suporte legal do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, viável a contratação mediante dispensa de licitação.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 21 de junho de 2022.



OLIR ROQUE GONZATTI  
CPF 729.840.159-91



Veneza Equipamentos Sul

VE SUL PALHOCA



JOHN DEERE

End: ROD BR 101 S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: PALHOCA

CNPJ: 29644666000326

E-mail: nfe.cf@venezanet.com

Comp.: KM 214

CEP: 88131390

I.E.: 258929138

Fone: 8121294200

Fax:

Numero do Orçamento

00000983

DATA

25/05/2022

## Orçamento

## Cliente

Nome: MUNICIPIO DE PALMITOS

End: R INDEPENDENCIA 100

Cidade: PALMITOS

CNPJ: 85361863000147

E-mail: compras@palmitos.gov.br

Contato:

Bairro: CENTRO

CEP: 89887000

Fone: 36479600

Celular:

Vendedor: VINICIOS FURLAN

## Equipamento/Maquina

Chassi: 1BZ620GAKMD000067

Marca: JOHN DEERE CONSTRUCTION

Modelo: MOTONIVELADORA 620G

Ano: 2021/2021

Horimetro: 0

Cor: AMARELA

Produto/Serviço	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	ICMS ST	NCM	ICMS
DZ115246	ATUADOR	** 1	11.342,77	11.342,77	0,00	85013110	17,00%
MO_CAMPO	MAO DE OBRA	6:00 H	330,00	1.980,00		SERVIÇOS	
CE_KM	DESLOCAMENTO LIVRE	0: H	4,00	600,00		SERVIÇOS	

Mercadorias	Valor:	11.342,77	Serviços	Valor:	2.580,00
	Base de Desconto	11.342,77		Base de Desconto	2.580,00
	Desconto:	0,00		Desconto	0,00
	Acréscimo:	0,00		Acréscimo	0,00
	Liquido:	11.342,77		Liquido	2.580,00

Outras Despesas	0,00	Total Liquido	13.922,77
Valor Seguro	0,00	Valor do ICMS ST	0,00
Valor Frete	0,00	Valor Liquido + ICMS ST	13.922,77

Cond. Pagto.:	30 DD	Nro. Sinitro	
Previsão de entrega:	//	Peso Total	0,00

Observações:

\* Saldo parcial

\*\* Saldo zerado

Olir R. Gonzatti  
 Sec. Transp. Obras e  
 Serv. Urbanos  
 Municipio de Palmitos

AMER

Palmitos/SC, 25 de maio de 2022.

## DECLARAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, com sede administrativa na Rua Independência, nº 100, Centro, Cep. 89887-000, neste ato representado pelo Senhor secretário municipal de transportes, obras e serviços urbanos, **Olir Roque Gonzatti**. **DECLARO**, para fins de trâmite internos "autorização de fornecimento/empenho de valores na modalidade Compra Direta, que esta autorizado a compra de um atuador, para motoniveladora John Deere MN-842, pela empresa VE Sul Palhoça, CNPJ-29.644.666/0003-26, Destaco que não foi possível mais orçamentos pois a peça citada é exclusiva John Deere.

Olir R. Gonzatti  
Sec. Transp. Obras e  
Serv. Urbanos  
Município de Palmitos



**Olir Roque Gonzatti**  
Secretário municipal de transportes,  
Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

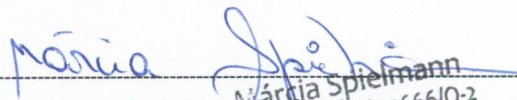
Processo Administrativo:  
Número Processo / Ano: 54/2022  
Data do Processo: 24/06/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE, MODELO 620G, ANO 2021/2021, CHASSI 1BZ620GAKMD000067.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
140	08.02	2.053	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	259.291,72	11.942,77
140	08.02	2.053	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	259.291,72	1.980,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>13.922,77</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>13.922,77</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Palmitos, Em 24/06/22

  
Assinatura do Responsável  
Contadora nº 25666/0-2  
Município de Palmitos

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE, MODELO 620G, ANO 2021/2021, CHASSI 1BZ620GAKMD000067.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 24 de junho de 2022

  
Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos



CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

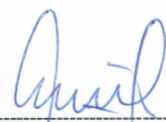
**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 54/2022  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Número da Licitação:** 18/2022-DL  
**Data do Processo:** 24/06/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 24/06/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 24 / 06 / 2022

  
Assinatura do Responsável  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

**Re: Enviando email: Edital PL nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - aquisição de peça e mão-de-obra VENEZA, CONTRATO Nº xx-2022 - Aquisição peça e mão-de-obra motoniveladora 620G VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**



**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 07-06-2022 21:16

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto "contratação de serviços e aquisição de peças para conserto da motoniveladora John Deere, modelo 620G, ano 2021/2021, chassi 1BZ620GAKMD000067", constatamos sua **regularidade**, pois:\* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; \* o caso concreto justifica a forma de contratação;\* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público .

Em ter., 7 de jun. de 2022 às 11:03, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

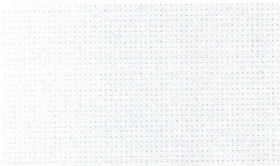
----- Mensagem original -----

**Assunto:**Enviando email: Edital PL nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - aquisição de peça e mão-de-obra VENEZA, CONTRATO Nº xx-2022 - Aquisição peça e mão-de-obra motoniveladora 620G VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
**Data:** 07-06-2022 10:49  
**De:** Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:  
Edital PL nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - aquisição de peça e mão-de-obra VENEZA  
CONTRATO Nº xx-2022 - Aquisição peça e mão-de-obra motoniveladora 620G VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

**1. OBJETO**

1.1 - A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de serviços e aquisição de peças para conserto da motoniveladora John Deere, modelo 620G, ano 2021/2021, chassi 1BZ620GAKMD000067.

**2. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O Município de Palmitos pagará o valor de R\$ 13.922,77 (treze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

2.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas e, f, g, h, i, da CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTOS APRESENTADOS deste Edital.

2.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susgado.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

08 – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos

08.02 – Departamento de Transportes e Serviços Urbanos

Proj./Ativ. 2.053 – Manutenção do Departamento de Transporte

Mão de obra: 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Peças: 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para manutenção de bens móveis

Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 140

**4. VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência do contrato oriundo desta dispensa será da data de sua assinatura até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**5. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:

a) Orçamento da empresa VE SUL PALHOÇA;

b) Declaração firmada pelo Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

c) Contrato Social;

d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Federais;

f) Certidão Negativa Estadual;

g) Certidão Negativa Municipal;

*[Assinatura]*  
Aprovação Jurídica

*[Assinatura]*  
Prefeito de Palmitos

*[Assinatura]*  
Dair Jovely Enge  
Prefeito de Palmitos

Edital nº 54/2022 – Dispensa nº 18/2022

1



- h) Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11);
- j) Consulta TCU;
- k) fotografias da peça danificada;
- l) Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **7. OBRIGAÇÕES:**

7.1 Se o(s) item(ns) for(em) recusado(s), deverá(ão) ser substituído(s)/refeito(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à prestadora de serviço, sem qualquer ônus para o Município.

7.2 Se a substituição/refazimento não for realizada no prazo estipulado, a empresa contratada estará sujeita às sanções previstas no Edital e no Contrato.

## **8. PENALIDADES**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, sem prejuízo do disposto no item b1;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1 O Município de Palmitos designa como Gestor do contrato o Sr. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório,

  
Aprovação Jurídica

  
Prefeito de Palmitos



cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

9.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 10. **JUSTIFICATIVA**

Ainda que se saiba que a licitação é o meio constitucional para a aquisição de serviços para a administração pública, tem-se situações em que a mesma pode ser dispensada em função da necessidade de serviços com aplicação de baixos valores monetários, cujo processo licitatório apenas causaria maior onerosidade ao ente público. Não bastasse, o próprio serviço a ser desempenhado é de interesse público já que se trata de manutenção e conserto de equipamento da frota municipal utilizado para a prestação de serviços públicos e que, portanto, é destinado especialmente aos munícipes palmitenses, na melhoria das vias públicas. Ademais, deve-se observar que a peça a ser substituída na motoniveladora é de exclusividade da marca John Deere, mesma marca do equipamento adquirido pela municipalidade, circunstância que inviabiliza a apresentação de orçamento por empresas que não sejam representantes da marca. Assim, comprovado que a peça a ser substituída é de exclusividade da marca fabricante da motoniveladora, aliado ao valor constante no orçamento apresentado pela empresa licitante, a qual foi a fornecedora do equipamento e, por fim, considerando que o preço alcançado não ultrapassa o suporte legal do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, viável a contratação mediante dispensa de licitação.

Palmitos, 24 de junho de 2022.



OLIR ROQUE GONZATTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Aprovação Jurídica



Prefeito de Palmitos

Edital nº 54/2022 – Dispensa nº 18/2022

3

## 11. DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

DAIR JOCELY  
ENGE:031845  
87991

Assinado de forma  
digital por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.06.24  
07:50:11 -03'00'

Palmitos, 24 de junho de 2022.

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

  
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 54/2022 – Dispensa nº 18/2022

  
4

## 12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64, com sede na Rodovia BR 277 Curitiba – Ponta Grossa, 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba - PR, CEP 82.305-100, representada pelo sócio administrador, Sr. João Paulo Bezerra de Melo, brasileiro, portador do RG 1800923 – SESP/RN e do CPF 076.387.884-78, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, pelo valor total de R\$ 13.922,77 (treze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) e, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos, 24 de junho de 2022.

DAIR JOCELY

ENGE:031845879

91

Assinado de forma digital por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
Dados: 2022.06.24 07:50:38 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório analisado  
pelo Departamento Jurídico.

  
Nilton César Rigoni  
OAB/SC 14059-B



---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

e

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

### I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**I.1- MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade N° 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob N° 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome N° 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

**I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade N° 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o n° 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, n° 864, Apt° 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

### II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

**II.1-** As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de

Soc

014

---

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64**  
**JUCEPAR (NIRE) 41208702117**  
**5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

---

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n° CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64, com sede e foro na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa n° 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE n° 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, objetivando **Aumentar o Capital Social da sociedade, inclusão de novos CNAES secundários e consolidação do contrato social**, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

### III- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), divididas em 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) para R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

B

SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.580.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 11.580.000,00</b>

#### IV- INCLUSÃO DE CNAES SECUNDÁRIOS

IV.1- Com o intuito de melhor atender os clientes e a operação como um todo os sócios quotistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem incluir os seguintes CNAES secundários:

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

#### V. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V.1- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.



---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

## CAPÍTULO I

### DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

I.1- **MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº. 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

**Art. 1º** - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).



---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---



**Art. 2º** - A Sociedade tem por objeto:

**Atividade Principal:**

- a) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

**Atividades Secundárias:**

- b) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- c) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- d) 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- e) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- f) 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- g) 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- h) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- i) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- j) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- k) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

**Art. 3º** - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de n° 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR, Filial de n° 2

Soci

---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

situada na Rodovia BR-101 S/Nº, KM 214, Bairro Centro, CEP 88131-390, na Cidade de Palhoça no estado de Santa Catarina e Filial de nº 3, situada na Avenida Araucária s/nº, Bairro Lagoa - Fazenda Monte Alegre, CEP 84279-000, na Cidade de Telêmaco Borba no estado do Paraná, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º** - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**Art. 5º** - O capital da Sociedade é de R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.580.000 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil



---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir,

---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

**Parágrafo Único** - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de “pro-labore”, no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

#### CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

**Art. 7º** - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

**§1º** - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

**§2º** - O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.



---

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64**  
**JUCEPAR (NIRE) 41208702117**  
**5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

---

B

§3º - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

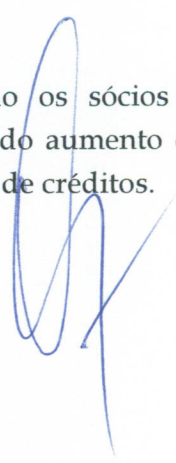
§6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único** - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

**CAPÍTULO V**  
**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA**  
**CESSÃO DE QUOTAS**

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.



Socle

---

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64**  
**JUCEPAR (NIRE) 41208702117**  
**5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

---

e

**Art. 10** - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.

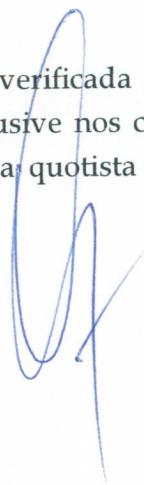
**Art. 11** - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

**Art. 12** - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

**CAPÍTULO VI**  
**DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE**  
**E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Art. 13** - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

**Art. 14** - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.





---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117

---

**5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

---

**Art. 15** - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

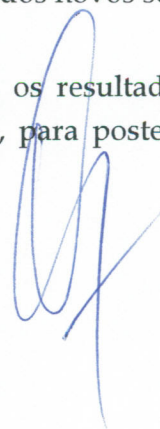
**Art. 16** - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

**Art. 17** - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

## CAPÍTULO VII DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**Art. 18** - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

**Art. 19** - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.





---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

8

**Art. 20** - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO**

**Art. 21** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Art. 22** - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

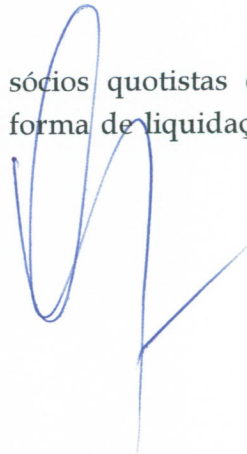
**Art. 23** - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

**Art. 24** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS**

**Art. 25** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.

**Art. 26** - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua



sodr

025

---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

**Art. 27** - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

**Art. 28** - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

**Art. 29** - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

**Art. 30** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração

---

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64**  
**JUCEPAR (NIRE) 41208702117**  
**5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

---

Curitiba, PR, 31 de Agosto de 2020

**MARCOS HACKER DE MELO**  
Sócio Administrador

**JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHA**

---

Romulo Fabio Costa Alves  
CPF 037.494.514-43







## ASSINATURA ELETRÔNICA

8

Certificamos que o ato da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03749451443	ROMULO FABIO COSTA ALVES
05168454461	MARCOS HACKER DE MELO
07638788478	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 09:02 SOB N° 20205158986.  
PROTOCOLO: 205158986 DE 10/09/2020 09:52.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004294122. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

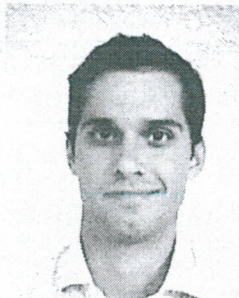
soct

028

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **JOAO PAULO BEZERRA DE MELO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 1800923 SESP RN

CPF DATA NASCIMENTO  
 076.387.884-78 06/04/1990

FILIAÇÃO  
 PAULO JOSE FERREIRA DE MELO  
 ROSANA BARROS BEZERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04363740458 03/04/2023 19/05/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1597439333

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1597439333

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **04/04/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 27170388090 PR914331968

**PARANÁ**

[Handwritten Signature]

Scanned by CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1956623305

NOME  
**MARCOS HACKER DE MELO**



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
**5992033 SSP/PE**

CPF DATA NASCIMENTO  
**051.684.544-61 29/06/1986**

FILIAÇÃO  
**JOSE MARCOS FERREIRA  
DE MELO  
MARIA APARECIDA HACHER  
DE MELO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AD**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03333789602 26/01/2025 20/07/2004**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*[Handwritten Signature]*

LOCAL DATA EMISSÃO  
**SÃO PAULO, SP 30/01/2020**

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
85959718862  
SP000867495

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1956623305

*[Large Handwritten Signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 06542/2021

LIVRO NÚMERO: 0251-P

FOLHAS: 081

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (16/12/2021), neste Serviço Distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, comparece como Outorgante: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64, estando a Sociedade Outorgante representada neste ato por seu Sócio: JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e de Rosana Barros Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 076.387.884-78, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, telefone: 41 3165-6600, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5345, Apto 09, Batel Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, que tendo declarado estar impossibilitado de comparecer à sede dessa Serventia e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, solicitou que sua assinatura fosse na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5345, apto 09, Batel, Curitiba, Paraná, declaração que fez sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, nos termos da 5ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 14/09/2020, sob nº 20205158986, e Certidão Simplificada atualizada emitida em 25/11/2021, sob nº PRC2109321751, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 72, Fls. 176/184 e Livro Próprio nº 086, às folhas 089. O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante Procuradores: os quais poderão agir em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: 1) WAGNER JOÃO BATAGLIA, brasileiro, casado, coordenador de vendas, nascido em 08/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 6662527-3-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 029.170.699-10, residente e domiciliado na Rua Rio San Martin, nº 142, Casa A, Conjunto João de Barro Champagnat, Maringá, Paraná; 2) MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 3765124/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 892.009.774-72, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 2540, Aptº 1513, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná; 3) PATRICK MAICON MOTTA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2998192/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 034.771.679-29, residente e domiciliado na Rua Doutor Eugenio Bertoli, nº 3062, Casa 04, Santa Felicidade, Curitiba,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 06542/2021

LIVRO NÚMERO: 0251-P

FOLHAS: 082

Paraná; 4) **WILSON SOLER FILHO**, brasileiro, solteiro, coordenador vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8214258/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **048.353.399-83**, residente e domiciliado na Avenida Salvador di Bernardi, nº 430, Apto 606, Campinas, São José, Santa Catarina; 5) **ROSANA CRISTINA CALAÇA**, brasileira, divorciada, analista administrativa comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.568-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº **752.192.809-10**, residente e domiciliada na Rua João Bettega, nº 644, Aptº 605, Bloco 04, Portão, Curitiba, Paraná, aos quais confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixas e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário, podendo **WAGNER JOÃO BATAGLIA, MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, PATRICK MAICON MOTTA e WILSON SOLER FILHO**, substabelecer, inclusive via instrumento particular. **A presente procuração tem o prazo de validade de 12 (doze) meses.** Os nomes e dados da outorgante, seu representante, e outorgados, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. Fica ciente a outorgante, por seu representante, que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Guia de Funrejus sob nº 00000000047638310-4, no valor de R\$ 23,03 (vinte e três reais e três centavos) emitida nesta data. O presente ato acha-se protocolado sob nº. 06542/2021, do protocolo geral. Eu, Wanessa Teixeira Soares Escrevente, que digitei. Eu Renato Farto Lana, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. R\$ 92,14 = 424,42 VRC; Funrejus: R\$ 23,03; ISSQN - 4%: R\$ 3,69, FUNDEP - 5% R\$ 4,60 - Selo Digital FUNARPEN R\$1,80. (a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Trasladada em seguida. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, fiz extrair, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 06542/2021

LIVRO NÚMERO: 0251-P

FOLHAS: 083

Wanessa Teixeira Soares  
Escrevente



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F404X.OAqtC.bQGyO-EXRnA.LZsEY

Valide o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **PATRICK MAICON MOTTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:  
 2998192 SESP SC

CPF: **034.771.679-29** DATA NASCIMENTO: **04/10/1982**

FILIAÇÃO:  
**HERCILIO MOTTA NETO**  
**ANA TEREZINHA REHBEIN**  
**MOTTA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01549907306** VALIDADE: **13/10/2025** 1ª HABILITACAO: **27/11/2000**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSAO: **13/10/2020**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: **36693780238**  
**PR918680522**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2136327820

PROIBIDO PLASTIFICAR 2136327820

9

*(Handwritten signature)*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.644.666/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VENEZA EQUIPAMENTOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas**
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277</b>	NÚMERO <b>2160</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>82.305-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO INACIO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@VENEZANET.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3165-6600</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **09:37:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

035

Solet





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA  
CNPJ: 29.644.666/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:43:37 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/08/2022.  
Código de controle da certidão: **21E5.52EF.0C54.0C31**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026376517-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.644.666/0001-64**  
Nome: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Soeli

037





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.687.341  
CNPJ: 29.644.666/0001-64  
Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 09:42 do dia 19/05/2022.  
Código de autenticidade da certidão: 01D8D3B8AE8A4B948A23F7F2DDF1D1ACD3  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/08/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Socli

038

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.644.666/0001-64

**Razão Social:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA BOM JESUS DE IGUAPE 1537 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

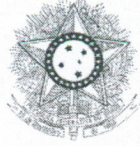
**Validade:** 18/06/2022 a 17/07/2022

**Certificação Número:** 2022061801035381700922

Informação obtida em 24/06/2022 08:00:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 29.644.666/0001-64

Certidão nº: 526105/2022

Expedição: 10/01/2022, às 08:18:51

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **29.644.666/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

8

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2022 09:03:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **29.644.666/0001-64**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



8



8

Ch



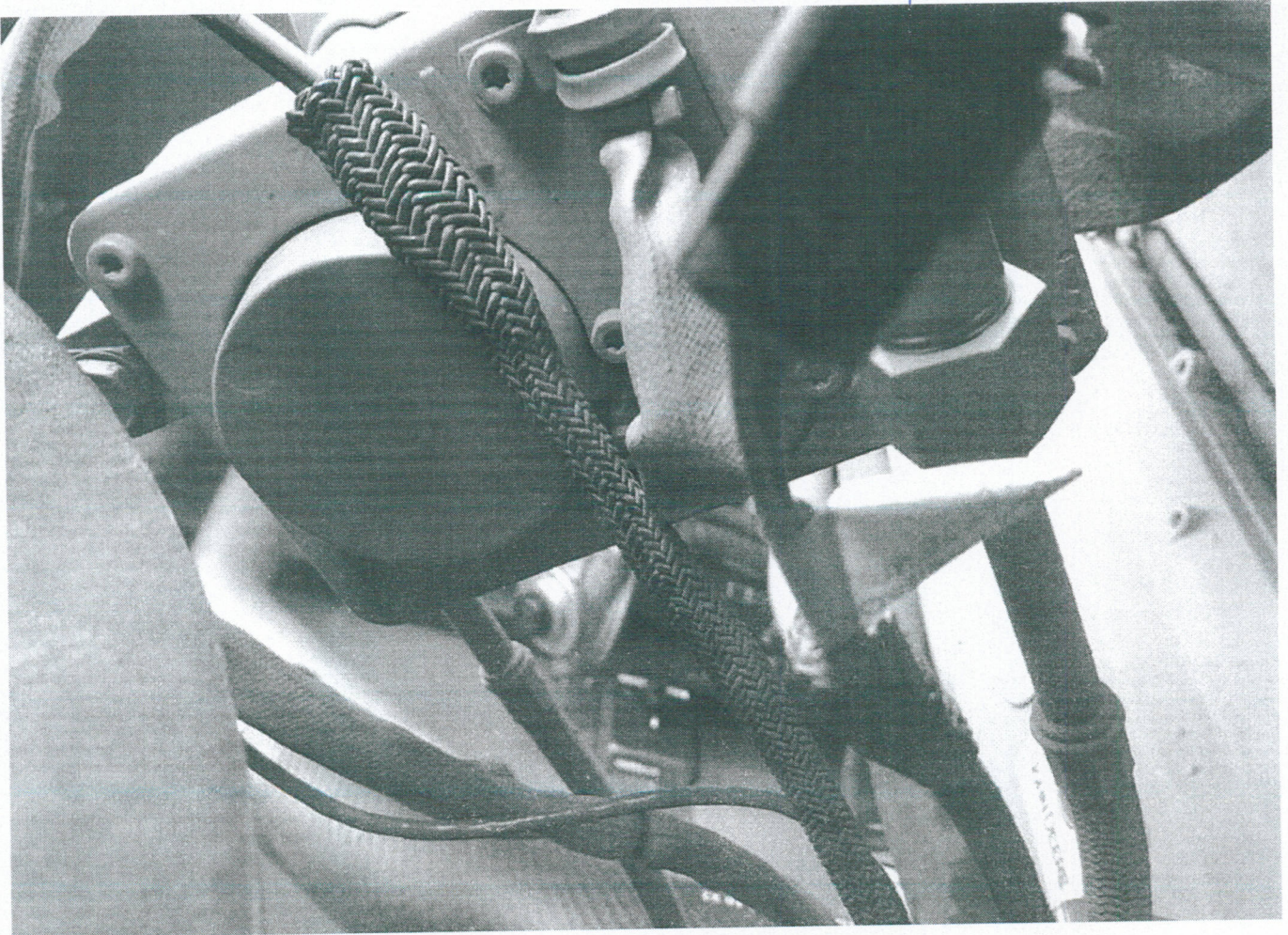
Sack

043



8

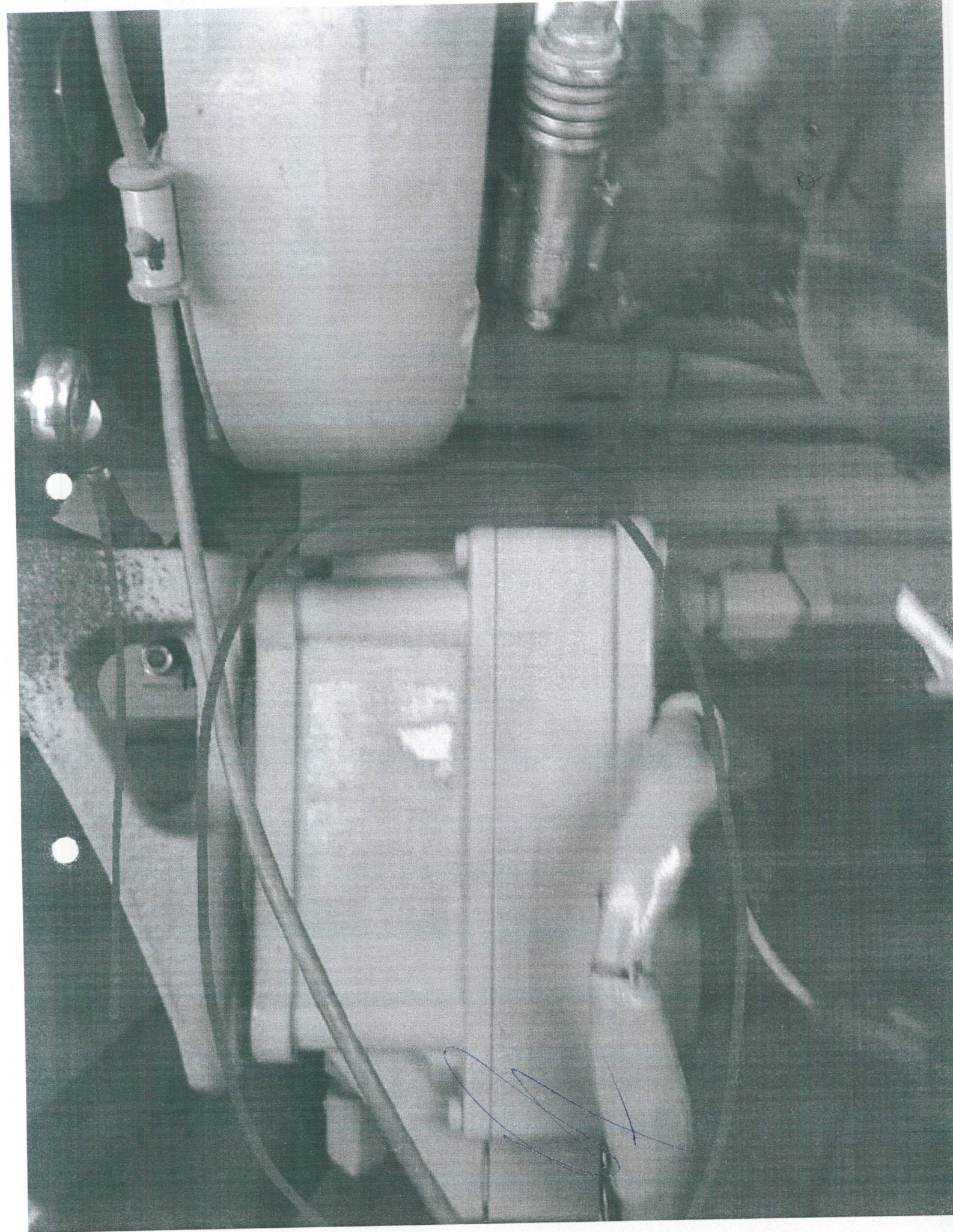
OK



Socket

044







**DECRETO Nº 35/2022.**  
De 05 de maio de 2022.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

*Rodrigo Henrique Timm*  
**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Roberto José Stefani*  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22  
Ato: DECRETO Nº 35/22  
Período da Publicação: 05/05/22  
a 12/05/22

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 05/05/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

Decreto nº 35/2022

Rua Independência, 100 - Centro  
FONE: 85.361.863/0001-47

Palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

(49) 3647-9600

saci

047



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 18/2022 - DL

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 54/2022  
Data do Processo: 24/06/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE, MODELO 620G, ANO 2021/2021, CHASSI 1BZ620GAKMD000067.**

Palmitos, 24 de Junho de 2022.

*Aline Carina P. Zemiani*

Assinatura do Responsável

**Aline Carina Pottker Zemiani**  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0530/22  
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/22  
Período da Publicação: 24/06/22  
a 05/07/22

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 24/06/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
Responsável

**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

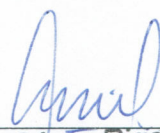
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 18/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE, MODELO 620G, ANO 2021/2021, CHASSI 1BZ620GAKMD000067.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 24 de junho de 2022.

  
Assessor Jurídico  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B



Socle



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 54/2022
- b ) Licitação Nr.: 18/2022-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 24/06/2022
- e ) Data da Adjudicação: 24/06/2022 Sequência: 1
- f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE, MODELO 620G, ANO 2021/2021, CHASSI 1BZ620GAKMD000067.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
--	----------------------	-------------------------	---------------------------------------

- 010666 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1	-	13.922,77
	1		13.922,77

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.053.3.3.90.00.00.00.00 (140) Saldo: 259.291,72

ONAVIO PEDRO  
SEIBERT:4233520

Assinado de forma digital por  
ONAVIO PEDRO  
SEIBERT:42335205900  
Dados: 2022.06.24 09:03:31  
-03'00'

5900

Assinatura do Responsável

Palmitos, 24 de Junho de 2022.

Sochi

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2022
- b) Licitação Nr.: 18/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/06/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE, MODELO 620G, ANO 2021/2021, CHASSI 1BZ620GAKMD000067.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010666 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1	0,0000	13.922,77
	1		13.922,77

Palmitos, 24 de Junho de 2022.

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587  
991

Assinado de forma digital  
por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.06.24 09:02:43  
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

Soctr